

ANEXO VIII – DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS (PARA TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR)

8.1- A avaliação de títulos terá caráter classificatório e serão convocados para a entrega de títulos **os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS aos cargos de PROFESSOR**, considerando os critérios de desempates previstos para a última posição de classificação, mesmo que haja notas idênticas.

8.2- Os candidatos ao cargo acima especificado não convocados para a entrega de títulos estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

8.3 –A avaliação de títulos, de caráter classificatório, somente para o cargo especificado, valerá 10,0 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor. O candidato não deverá apresentar quaisquer documentações para análise que não seja os itens mencionados no Quadro a seguir.

8.4 – Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

APENAS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR

Título	Valor por Título	Valor Máximo
Diploma de GRADUAÇÃO OU CERTIDÃO/DECLARAÇÃO de conclusão de curso. Todos os títulos serão corrigidos de acordo com o requisito ao cargo do anexo II deste edital ,devendo portanto o candidato apresentar o diploma ou certidão declaração dos mesmos, com data de conclusão.	OBRIGATORIA A APRESENTAÇÃO PARA RECEBIMENTO DOS DEMAIS	OBRIGATORIA A APRESENTAÇÃO PARA RECEBIMENTO DOS DEMAIS
Certificado ou Declaração de conclusão de curso de PÓS-GRADUAÇÃO, em nível de especialização, acompanhado de histórico escolar, em DOCÊNCIA, com carga horária mínima de 360 horas (carga horária deve estar presente).	1,0	3,0
Certificado ou Declaração de conclusão de curso de MESTRADO, acompanhado de histórico escolar, em DOCÊNCIA.	2,0	2,0
Certificado ou Declaração de conclusão de curso de DOUTORADO, acompanhado de histórico escolar, em DOCÊNCIA.	3,0	3,0
TEMPO DE SERVIÇO na DOCÊNCIA, por <u>ano letivo</u> comprovado, desprezando as frações e não contabilizando tempos de serviços simultaneamente prestados, mesmo que para empregadores diferentes.	0,5 POR ANO LETIVO COMPLETO	2,0
TOTAL		10,0
TOTAL		10,0

NÃO é necessário o envio dos seguintes documentos, uma vez que a fase de títulos não é uma análise de currículo nem convocação , apenas pontuação a ser acrescida na nota da prova objetiva.

1. Certidão de Nascimento / Certidão de casamento;
2. Comprovante de residência;
3. Cópia do RG e CPF;
4. Cópia do Título de eleitor e comprovante de eleição;
5. Carteira de Reservista;
6. Participação em palestras e cursos

~~8.5 – Receberá pontuação zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no presente edital de convocação para a avaliação de títulos.~~

8.6 – Somente serão acolhidos como títulos, aqueles cursados e ou trabalhados após a data de Graduação, de forma que **É OBRIGATÓRIA A JUNTADA DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO**, sob pena dos títulos não serem contabilizados, .
(* É obrigatório o envio do diploma, certidão ou declaração para acolhimento dos demais títulos. No caso de Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º ano é permitida a apresentação do Magistério .

8.7 – Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data, bem como a devida autenticação em cartório.

8.8 – Para receber a pontuação relativa ao título correspondente a Curso de Especialização/ Mestrado/ Doutorado, o candidato deverá comprovar que o curso de Especialização/ Mestrado/ Doutorado foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CES N.º 1, de 03 de abril de 2001). Caso não seja comprovado que o curso de Especialização/ Mestrado/ Doutorado atendeu às normas do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CES N.º 1, de 03 de abril de 2001), o título não será considerado.

O candidato que **apresentar declaração ou certidão de conclusão de pós graduação, mestrado e doutorado deverá obrigatoriamente apresentar o historico escolar e deve constar na declaração a data da conclusão do curso**, sob pena de não pontuação.

8.9 – A comprovação do tempo de serviço no cargo será mediante apresentação de:

a) Quando o empregador for Órgão Público de regime estatutário Certidão/Declaração de Tempo de Serviço, onde conste data de entrada e de saída, cargo ou função desempenhada, e seja assinada por autoridade competente, com timbre e carimbo do órgão.

b) Quando o empregador for Órgão Público de regime celetista: Cópia do contrato constante na carteira de trabalho OU Certidão/ Declaração de Tempo de Serviço, onde conste data de entrada e de saída, cargo ou função desempenhada, e seja assinada por autoridade competente, com timbre e carimbo do órgão.

c) Quando o empregador for de iniciativa privada: Somente, cópia do contrato constante na carteira de trabalho. Não serão aceitos declarações ou certidões para comprovação de tempo de serviço.

8.9.1 Não será aceito como comprovação de Tempo de Serviço os Contratos de Prestação de Serviço, o candidato deverá substituir ou apresentar declaração/certidão emitida pelo órgão empregador no caso de Celetista contrato por órgão público. Da mesma forma que não será admitida a comprovação de Tempo de Serviço por apresentação de contra-cheque, portarias, nomeações e quaisquer outros meios que não sejam os citados no item anterior.

8.10 No ato de entrega dos títulos, **que se dará no local a ser publicado no site da Crescer Consultoria**, nos dias especificados no cronograma de execução do certame, o candidato deverá preencher e assinar o formulário disposto no site da instituição, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado.

8.11 – Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

8.12 Não serão recebidos documentos originais.

8.13 – Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax, páginas eletrônicas sem cógido de autenticação ou outras formas que não àquelas exigidas neste edital.

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

Inscrição: _____

Cargo: _____

À Comissão Organizadora da Crescer Consultoria, para fins de participação na prova de títulos, apresento os seguintes documentos:

MARQUE SIM	OU NÃO	DESCRIÇÃO DO TÍTULO	PONTOS ALMEJADOS
Sim ()	Não ()	Curso de Especialização	
Sim ()	Não ()	Curso de Mestrado	
Sim ()	Não ()	Curso de Doutorado	
Sim ()	Não ()	Diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso*	-
Quantidade de laudas protocoladas:			
Totalização de pontos:			

(*) É obrigatório o envio do diploma, certidão ou declaração para acolhimento dos demais títulos. No caso de Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º ano é permitida a apresentação do Magistério .

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato (a).

VIA DO CANDIDATO

Quantidade de laudas protocoladas:

Visto de recebimento:

Assinatura do Candidato (a):